



**Conselho Nacional de Educação
Câmara de Educação Básica**

**TERMO DE REFERÊNCIA nº 09/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA
NA MODALIDADE PRODUTO**

1. Título do Projeto 914BRZ1142.3 CNE/UNESCO – “Desenvolvimento, aprimoramento e consolidação de uma educação nacional de qualidade”.

2. Unidade Responsável

Câmara de Educação Básica/Conselho Nacional de Educação

3. Enquadramento da contratação no Projeto

RESULTADO 1 – CNE com subsídios para monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento de políticas de Educação Básica, assim como para elaboração e revisão de normas.

Meta – 6 estudos de monitoramento e avaliação da Educação Básica realizados.

Atividade 1.3 – Levantamento sobre as competências necessárias para professores da educação Básica demandadas pelos sistemas de ensino visando subsidiar as DCNs.

4. Objetivo da Contratação

Consultoria especializada para elaboração de estudo sobre o desenvolvimento das habilidades não-cognitivas ou sócio emocionais com vistas à melhoria do desempenho e sucesso escolar de alunos da Educação Básica, em consonância com o que preconiza as Diretrizes da Educação Básica da Câmara de Educação Básica deste CNE, em termos da melhoria da qualidade da Educação oferecida as nossas crianças e jovens.

5. Justificativa

O Conselho Nacional de Educação (CNE), no exercício de suas funções e responsabilidades com a Política Nacional de Educação e assessoramento ao Ministério da Educação (MEC), necessita estar continuamente informado sobre o cumprimento das orientações e normas emanadas pela legislação educacional brasileira, identificando medidas necessárias à adequação de seus atos para atender aos avanços e modernização da Educação Brasileira, avaliando os impactos destes atos na Sociedade.

O Conselho Nacional de Educação (CNE) organiza-se internamente em Câmaras de Educação Básica (CEB) e de Educação Superior (CES) e no Conselho Pleno (CP). À Câmara de Educação Básica cabe examinar problemas da educação infantil, do ensino fundamental, da educação especial e do ensino médio e profissional, oferecendo sugestões para a sua solução; analisar e emitir parecer sobre os procedimentos e resultados dos processos de avaliação dos diferentes níveis e modalidades; deliberar sobre diretrizes curriculares propostas pelo Ministério da Educação; oferecer sugestões para a elaboração do Plano Nacional de Educação, observada sua repercussão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e acompanhar-lhe a execução no âmbito de sua competência; assessorar o Ministro de Estado da Educação em todos os assuntos relativos à educação básica; manter intercâmbio com os sistemas de ensino dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, acompanhando a execução dos respectivos Planos de Educação; analisar as questões relativas à educação básica.

Não obstante os importantes avanços educacionais verificados, em particular nas duas últimas décadas, em nosso país, a oferta de uma educação de qualidade para todos é ainda um desafio brasileiro. Isso significa prover, no campo das políticas públicas da educação, acesso, permanência, aprendizagem e conclusão para todos os brasileiros, especialmente crianças e jovens em idade escolar. Nesse contexto, promover a melhoria do desempenho escolar com equidade concentra-se possivelmente o maior dos desafios.

Por outro lado, estudos nos diferentes campos da ciência têm revelado que atributos de personalidade, muitas vezes denominados de habilidades não-cognitivas, podem desempenhar importante papel no sucesso escolar e na vida futura das pessoas. Compreender como tais atributos ou habilidades podem contribuir para a melhoria do ambiente das escolas e do sucesso escolar de crianças e jovens levou a Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação a constituir Comissão de estudos sobre a importância das habilidades não-cognitivas no sucesso escolar.

A escola para este novo século requer uma atitude que seja capaz de contribuir para a formação da identidade e para a elaboração de um projeto de vida dos alunos que dela participam. As chamadas habilidades não cognitivas ou características sócio emocionais – como perseverança, autocontrole, extroversão, protagonismo, curiosidade e trabalho em equipe –, potencializadas no ambiente escolar, podem contribuir de forma decisiva para o sucesso escolar e futuro de nossas crianças e jovens.

Ao longo das últimas décadas, o Brasil, e de resto o mundo, deram sempre mais atenção aos “estoques cognitivos” (traduzidos nos conhecimentos contidos nas disciplinas), tanto em sala de aula quanto nas políticas de avaliação. Isso precisa continuar avançando; são “estoques” importantes para o desenvolvimento humano. Contudo, apesar de necessários, não são suficientes para um mundo que vive em profundas e constantes discontinuidades tecnológicas. O cenário atual requer pessoas cada vez mais criativas e inovadoras, capazes de lidar com eventuais fracassos e frustrações, mas suficientemente persistentes para continuar trabalhando e construindo novos processos e produtos.

Para atender a essa demanda, surge a necessidade de contratação de consultoria especializada que auxilie a comissão constituída no âmbito da CEB no levantamento de informações e análise dos dados colhidos sobre as habilidades não-cognitivas ou sócio emocionais.

6 - Atividades e produtos

Produto 1 - Documento técnico, contendo estudo sobre a importância das habilidades não-cognitivas ou sócio emocionais na melhoria do desempenho e sucesso escolar de alunos da Educação Básica.

Atividade 1 - Realizar levantamento de publicações, na literatura especializada, relativas aos estudos e pesquisas no campo das habilidades não-cognitivas ou sócio emocionais com foco na melhoria da qualidade da Educação, em especial para a melhoria do desempenho e sucesso escolar de alunos da Educação Básica.

Atividade 2 - Levantar, sistematizar e analisar os dados formalizados nas audiências públicas a serem realizadas pela Câmara de Educação Básica, com vistas a obter subsídios e recomendações para a elaboração do Documento Técnico a ser preparado pela Câmara de Educação Básica, como produto maior deste trabalho.

7. Perfil Profissional

Formação superior em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC. Especialização em Ciências Humanas ou Sociais. Experiência de no mínimo 2 (dois) anos no campo das habilidades não-cognitivas ou sócio emocionais. Desejável publicação ou pesquisa relacionada à temática.

8. Vigência do Contrato: A vigência do contrato será de 3 (três) meses, a partir da assinatura do contrato.

9. Cronograma de entrega dos produtos

O pagamento será efetuado após a entrega do produto, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica. Os produtos devem ser entregues no Conselho Nacional de Educação/Secretaria Executiva, SGAS, Avenida L2, quadra 607, no Edifício Sede do CNE, 1º andar, Sala 120: a) 1 cópia em CD em formato PDF, b) capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data, c) 3 cópias impressa com encadernação em espiral.

PRODUTO	PRAZO DE ENTREGA	VALOR (EM R\$) POR PRODUTO
Produto 1 - Documento técnico, contendo estudo sobre a importância das habilidades não-cognitivas ou sócio emocionais na melhoria do desempenho e sucesso escolar de alunos da Educação Básica.	90 dias após assinatura do Contrato	
VALOR TOTAL		R\$ 24.000,00

10. Valor Total do Contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

11. Número de Vagas – 1 (uma)

12. Processo Seletivo

Os interessados deverão enviar os currículos para o endereço eletrônico ugpcne@mec.gov.br, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – [www.mec.gov.br/Serviços/Seleção de Consultores](http://www.mec.gov.br/Serviços/Seleção_de_Consultores). No campo assunto deverá constar o código do Projeto, número do Edital, número e o nome do TOR. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

13. Critérios de Seleção

13.1 Processo Seletivo

- a) Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

13.2 PERFIL

13.2.1 Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 32 pontos)	PONTUAÇÃO
Formação superior em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC. Especialização em Ciências Humanas ou Sociais.	verificação
Mestrado em Ciências Humanas ou Sociais	14
Doutorado em Ciências Humanas ou Sociais	18

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

13.2.2 Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação escalar – Máximo 28 pontos)	PONTUAÇÃO
3 pontos por ano de atuação, além do quantitativo mínimo exigido, de 2(dois) anos, em atividades no campo das habilidades não-cognitivas ou sócio emocionais.	Até 16 pontos
1 ponto por publicações ou pesquisas relacionadas à temática	Até 12 pontos

13.3.3 Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 40 pontos)	PONTUAÇÃO
---	------------------

	AÇÃO
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	Até 16 pontos
Domina os assuntos relativos à sua contratação – habilidades não-cognitivas ou sócio emocionais.	Até 24 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens 13.2.1 e 13.2.2.

14. Observação: As passagens e diárias necessárias para desenvolvimento das atividades serão custeadas à parte pelo projeto.